



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2020

“ALTERA O INCISO I, DO ART. 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, O QUAL RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO O MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E SEUS PROTOCOLOS, LEBORADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 060/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – restaurantes de autosserviço (self-service);”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 21 DE MAIO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 / 05 / 2020

Luiz Felipe Biermann Pinto

Chefe de Gabinete

Secretário Interino de Gestão